ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 17.12.2019.

Aos dezessete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. Vereadores: Márcio Donizeti Teodoro, Carlos Roberto da Silva e Leila Cristina Cândido da Silva, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária e, Ademir dos Santos Perez, Hamilton Raimundo, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Maria Helena de Oliveira do Prado e Regis Basso Andrade. Verificada a presença de número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, com a execução do Hino Nacional Brasileiro. O presidente então informou que a presente reunião tem como objetivo discutir e votar a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 23, de 27 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre o orçamento do município de Andradas para o exercício de 2.020". O vereador Hamilton Raimundo realizou requerimento verbal solicitando que fosse lido apenas a ementa do projeto e que o mesmo seja votado em bloco e 1º e 2º turno, todos nessa mesma noite. O sr. Presidente submeteu o requerimento em votação, sendo aproado por unanimidade. Após, solicitou à Sra. Secretária que realizasse a leitura dos pareceres assim como dos demais documentos anexados ao projeto. Atendendo ao pedido, a Sra. Secretária realizou a leitura dos pareceres da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, assim como das Comissões Permanentes pertinentes, sendo todas demonstradas favoráveis para tramitação do projeto para o plenário. Em seguida, foi realizada a leitura da Proposta de Emenda ao Projeto de Lei Ordinária, n.º 23 de 27 de setembro de 2019, de autoria do vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, contendo o seguinte texto: "Venho por meio deste, tempestivamente, apresentar proposta de emenda ao Projeto de Lei Ordinária que trata sobre o orçamento do município de Andradas para o ano de 2020, acreditando que essa proposta virá a somar mais benefícios para a cidade. 1 - Retirar R$30.000,00 (trinta mil reais) do Departamento de Comunicação Social - Publicidade, na dotação n.° 01.01.02.01.031.7005.2258.3.3.90.39.00, (ficha 3 l) referente à: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, passando de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 2 - Retirar R$30.000,00 (trinta mil reais) do Trânsito: Priorize a vida com educação e segurança ODS -- 16/17, na dotação n.02.02.00.15.452.6009.2220.3.3.90.39.00, (ficha 167) referente à: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, passando de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) para R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), 3 - Adicionar R$60.000,00 (sessenta mil reais) no Núcleo de Centro de Zoonozes - ODS - 03/15/17, na dotação n.° 02.08.01.10.304.1001.2142, para a realização de campanhas de castração de animais domésticos durante o ano de 2020, passando de R$ 136.369,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais) para R$ 196.369,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais), Justificativa: Justifico essa proposta na clara necessidade de realização de campanhas de castração de animais domésticos e de rua no município de Andradas, no intuito de não proliferação desses animais de forma desordenada acarretando no consequente aumento do número de abandono nas ruas da cidade. A retirada dos valores citados nos itens l e 2 não acarretarão grande impacto no orçamento desses setores." A Secretária da Mesa então realizou a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento da Câmara Municipal de Andradas, tendo se demonstrado favorável para a tramitação do projeto em sua original para o plenário e rejeitando a emenda apresentada pelo vereador José Ricardo Felisberto dos Reis pelo fato de não ter sido anexado ao documento um estudo de impacto financeiro para dar mais robustez à proposta. O Sr. Presidente então submeteu em discussão e votação única a referida emenda. Após manifestações dos edis de que não são contra a proposta do colega vereador mas que estão votando contra pela falta do impacto financeiro da proposta, a emenda foi rejeitada por 7 votos contrários e 1 voto favorável (Vereador José Ricardo Felisberto dos Reis). O Sr. Presidente então submeteu em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 23, de 27 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre o orçamento do município de Andradas para o exercício de 2.020 em sua forma original, sendo aprovado por 8 votos favoráveis e 1 voto contrário (Vereador José Ricardo

Felisberto dos Reis), placar este que se repetiu em 2ª discussão e votação. O vereador Regis Basso Andrade, apesar de ter votado favorável ao projeto, diz ser contrário alguns pontos do orçamento que não estava totalmente decididos referentes a Zona Azul no município. O presidente então anunciou que o Projeto foi aprovado em 2ª votação, tornando-se apto para envio ao Sr. Prefeito Municipal e sua respectiva sanção. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.